SENTENÇA

Processo n°: 1009288-81.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Responsabilidade Civil

Requerente: Alexandre Jose Monaco Iasi
Requerido: Renata Claro Saggioro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 29 e 32: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 269, II, c.c. o art. 794, I, ambos do C.P.C., ficando prejudicada a audiência designada.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 09 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA